



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 071/2025

SÚMULA: Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Marquinho-PR.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica instituídos os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Marquinho – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família:

Titular: Walter Arana Vargas

Suplente: Patrieli de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Titular: Eder Barbosa Vaz

Suplente: Eloy Padilha Varela

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adilson Stefanski

Suplente: Graciulina aparecida Cardoso Bolzon

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eliane Ramos Padilha

Suplente: Sandra Regina Vujanski

Secretaria de Administração:

Titular: Gustavo Varela Schisler

Suplente: Andreia Vargas

Representantes da Sociedade Civil:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho:

Titular: Sidinéia Conrado Uczak

Suplente: Cleonice Rodrigues do Nascimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Representantes de Associação Reviver:

Titular: Eva Rodrigues Calixtro da Cruz

Suplente: Raimundo da Cruz Neto

Representantes dos Usuários do SUAS:

Titular: Sonha Eli Alves de Lima

Suplente: Tereza do Amaral

Pastoral da Criança:

Titular: Rosangela Ferreira de Matos Teixeira

Suplente: Terezinha Elias Gonsalves

Trabalhadores do SUAS:

Titular: Elaine Fatima Burato

Suplente: Cleide Denis de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Paraná, 02 de julho de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

